



**Processo PMSC 00021788/2018**

**Dados da Autuação**

---

**Autuado em:** 30/05/2018 às 19:08

**Setor origem:** PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar

**Setor de competência:** PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar

**Interessado:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Classe:** BOLETIM

**Assunto:** BOLETIM

**Detalhamento:** BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR - BEPM/2018/21, publicado em 30/05/2018.



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

## **BEPM/2018/21**

Florianópolis-SC,30/05/2018.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 21**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 30/05/2018

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

## Ato da Polícia Militar nº 645/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC SGPe 00020945/2018  
Assunto: Ato de prorrogação do serviço auxiliar temporário

### PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**PRORROGAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR TEMPORÁRIO:** prorrogo a permanência da Agente Temporária matrícula **977733-4 Joelma Vicentina dos Santos de Lorenzi**, com lotação na 3ª/15º BPM – Fraiburgo/SC, por encontrar-se em licença maternidade, dispostos no Art. 7º inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, conforme Parecer da Assessoria Jurídica do Comando Geral nº 009/2018, com início no dia 04 de abril de 2018 e término em 10 de junho de 2018.

Florianópolis, 23 de maio de 2018.

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JUNIOR**

Coronel PM Comandante Geral PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 646/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC SGPe 00020717/2018  
Assunto: Desligamento dos Agentes Temporários "A Pedido"

### DESLIGAMENTO DE AGENTE TEMPORÁRIO “A PEDIDO”

**DESLIGAMENTO DO SERVIÇO:** conforme preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008, dos seguintes Agentes Temporários:

Matricula	Nome	Data do Desligamento
655436-9	Samantha Regina de Andrade	14/03/2018
977887-0	Guilherme Marcom	12/03/2018
687659-5	Daísa Larissa Magrini da Silva	06/03/2018
961325-0	Kamille Hammerschmitt	13/03/2018
966957-4	Nathan Wesley Falkievicz	14/03/2018
977895-0	Paula Emilin Romero Silva ribeiro	12/03/2018
993537-1	Helena Maria Pacheco	21/12/2017
961221-1	Lucas Moreira Machado	04/12/2017
990917-6	Guilherme Montrezor Rabelo	19/02/2018
978059-9	Gabriel Fortkamp Souza	20/02/2018
986484-9	Ruann Nicollas Monteiro	15/02/2018
963369-3	Lucas Joaquim Borges	19/02/2018
978446-2	Gabriel Negrão Ferreira Neto	01/03/2018
969256-8	Bianca da Rosa Zeferino	16/03/2018
969161-8	Lualiz Cristina da Silva	14/02/2018
961218-1	Jeferson Dela Justina	06/02/2018
960964-4	Gilherme Pasechen	10/01/2018
986487-3	Julia Stuart	12/01/2018
986409-1	Lucas Silvino	12/01/2018
977658-3	Lara Beatriz Souza de Oliveira	02/03/2018
986379-6	Junior José Fernandes	08/01/2018
980695-4	Priscila dos Santos Machado	08/01/2018
978222-2	Larissa Guessi Batista	07/01/2018
978131-5	Lucas Levi Garcia	12/03/2018
977624-9	Renan Ackermann Fiorentin	09/03/2018
977629-0	William Borella	08/03/2018
978101-3	Gabriella Hoppen Pavin	05/01/2018
977782-2	Rosylaine Ribeiro Viebrantz	19/12/2017
990560-0	Bernardo Souza de Oliveira	01/01/2018
977770-9	Maira Thuorst	12/02/2018

**Estado de Santa Catarina**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Militar

977871-3	Wigor José Correa	15/02/2018
986275-7	Ruan Bastos	16/12/2018
977973-6	Marcos Vinicius Fraga	31/12/2017
977851-9	Guilherme Vieira Hahn	08/01/2018
977744-0	Guilherme Zatta	19/03/2018
986383-4	Karoline de Souza Junckes	31/12/2017
978453-5	Jhonatan Diego Tolentino	06/12/2017
990378-0	Tamires Machado da Silva	15/01/2018
978107-2	Tayse Espindola dos Santos	09/02/2018
978165-0	Kellen Vieira da Silva	12/03/2018
978143-9	Manuela Bernardo Pereira	08/02/2018
977735-0	Francisco Gilbraim Marinho de Mello	30/01/2018
977736-9	Joana Ester Gonçalves Lins	30/01/2018
977632-0	Tailan Carlos Piccinin Gonçalves	30/01/2018
961227-0	Beatriz Freitas da Cruz	12/01/2018
990626-6	Isabela Abreu Silva	18/01/2018
986964-6	Larissa Pereira Guisi	18/01/2018
986278-1	Altessandher Piva	22/01/2018
960987-3	Agnaldo José Reis Junior	21/01/2018
990778-5	Bruna Rodrigues Neto	24/01/2018
986965-4	Rainer Nola Schmoeller	25/01/2018
977916-0	Mirian dos Santos	01/02/2018
978455-1	Lorena Miranda Carneiro	01/02/2018
977889-6	Eduarda Gabriela Malinski Covolo	29/01/2018
961214-9	Luana Pereira Schlischtng	31/01/2018
990754-8	Liana Krug	01/02/2018
973263-2	Karolina Schafer Werlich	01/03/2018
931106-8	Tanyelle de Carvalho Torres Monteiro	05/02/2018
977640-0	Naiara Sprotte	01/02/2018
978613-9	Hellen Luana Weber	02/02/2018
978008-4	Achillei Bianca Lopes Duarte	05/02/2018
978006-8	Bruna Lopes Duarte	05/02/2018
978528-0	Ana Caroline Lacerda Carioni	05/02/2018
977827-6	Giovana Zanatto Mitterer	06/02/2018
973781-2	Allan de Assunção Inácio	26/02/2018
978116-1	Yasmim Ouriques Salvador	26/02/2018
961513-0	Yohana Frainer Pinheiro Machado	01/03/2018
978032-7	Luana da Silva Duarte	26/02/2018
961099-5	Maria Caroline da Silva Ferreira	26/02/2018
977890-0	Joseane Luiza Baldo	05/03/2018
977792-0	Kayoma Barros	01/03/2018
958449-8	Carina Stefani de Carli Machado	01/03/2018
980692-0	Elias Michalczuk Ribeiro da Silva	01/03/2018
977905-1	Ana Paula Borges	01/03/2018
978223-0	Karolayne Silveira Gomes	24/02/2018
977707-5	Eduardo Rosso Salvan	01/03/2018
966620-6	Fernando dos Santos de Souza	01/03/2018
977690-7	Paulo da Silva Goetten	28/02/2018
961500-8	Mateus Ferreira Braz	03/03/2018
986411-3	Jonas Walczak da Silva	01/03/2018
995800-2	Juan Pietro Toldi	01/03/2018
961159-2	Thainá Carolina Mathias	28/02/2018
978417-9	Isac Machado Camilo Koche	02/03/2018

977645-1	Evelise de Freitas	01/03/2018
977912-4	Luis Matheus Niehues Coan	06/03/2018
931305-2	Francini da Silva	06/03/2018
977719-9	Ingrid da Rosa Goulart	08/03/2018
977985-0	Caroline Andressa Chimka	16/02/2018
986281-1	Christian Tomaselli	08/03/2018
977988-4	Tiago Iurkevitz	12/03/2018
978523-0	Manuelle Osmarin Pinheiro	12/03/2018
978019-0	Thamires Kisner Schmitt	02/03/2018
977949-3	Arthur Ribeiro da Silva	30/03/2018
961074-0	Danielle Maiate Grabowski	30/03/2018
961506-7	Fernando Luiz Zanotelli de Oliveira	29/03/2018
978047-5	Paula Patrício Vargas	30/03/2018
961118-5	Renata Bitencourte Palagio	30/03/2018
978045-9	Lucas dos Santos	26/03/2018
977879-9	Leilla Francielli Waisczyk	29/03/2018
977880-2	Patricia Coelho	28/03/2018
960938-0	Bruna Carolina Heffel	02/04/2018
978040-8	Mateus dos Passos	26/03/2018
990458-1	Keli Maria Pavoni	22/03/2018
961404-4	Thiago Pereira Ventura	27/03/2018
669305-9	Mônica Franciele Feldhaus	26/03/2018
978079-3	Christian de Liz Rosa	01/03/2018
977704-0	Matheus Cony	16/03/2018
931965-4	Magno Lopes de Medeiros	19/03/2018
954901-3	Julia Candido	20/03/2018
977896-9	José Antonio da Silva Eufrázio	16/03/2018
977649-4	Camila Justino de Souza	19/03/2018
961110-0	Jeferson de Brito Rodrigues	12/03/2018
995794-4	Aryana Correa Martins Mota Fernandes	25/03/2018
977937-0	Gabriel Ricardo	02/04/2018
960992-0	Jaider Tauber	30/03/2018
977726-1	Bruna Eziquiel Alexandre	02/04/2018
977724-5	Patrícia de Mello Francisco	02/04/2018
986394-0	Schayane Domingos	02/04/2018
977946-9	Thamara do Nascimento Maximiano	31/03/2018
986184-0	Luis Fernando Santos da Cruz	15/05/2018
990453-0	Leidiane Salete Vescovi Fernandes	14/05/2018
980708-0	Aline Silveira Machado	04/05/2018
980709-8	Letícia Pianezzer	19/04/2018

Florianópolis, 23 de maio de 2018.

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JUNIOR**

Coronel PM Comandante Geral PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 680/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC/20947/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
VANUZA RACHELLE 3º Sargento da Polícia Militar,  
Mat. 924374-7-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEs/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VANUZA RACHELLE** 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924374-7-1** CPF **862.803.689-04**, a contar de **23 de Maio de 2018**.

Florianópolis, 25 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 682/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: SCM 66/2016  
Assunto: RETIFICAR o Ato de Transferência RR do 3ºSgt PM  
Mat 917656-0 Gilmar Pires

**TORNAR SEM EFEITO**, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Atos de Pessoal do TCE/SC, o Ato nº 380/2016, publicado no BEPM nº 23 de 17/06/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GILMAR PIRES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **917656-0-01**, CPF **520.938.169-20**, a contar de **05 de abril de 2016**.

Florianópolis, 28 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 683/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 12340/2018  
Assunto: REFORMA por incapacidade física do 3º Sargento PM  
RR Mat. 916450-2-01 NILSON MANOEL DA SILVA

**REFORMAR**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 603/JMC/2018, **NILSON MANOEL DA SILVA**, 3º Sargento PM RR Mat. **916450-2-01**, CPF nº **513.982.499-04** a contar de **17 de maio de 2018**.

Florianópolis, 28 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 684/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 12340/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do 3º Sargento PM  
Ref. PM Mat. 916450-2-01 NILSON MANOEL DA  
SILVA

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 603/JMC/2018, **NILSON MANOEL DA SILVA**, 3º Sargento PM Ref. Mat. **916450-2-01**, CPF nº **513.982.499-02**, a contar de **17 de maio de 2018**.

Florianópolis, 28 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 685/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 21157/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
LUIS FERNANDO SOARES BITTENCOURT, 3º  
Sargento da Polícia Militar, Mat. 918570-4-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUIS FERNANDO SOARES BITTENCOURT**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918570-4-1** CPF **348.983.280-91**, a contar de **24 de Maio de 2018**.

Florianópolis, 28 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 686/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 12329/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Soldado PM Ref.  
Mat 908119-4-01 ÉRICO DE OLIVEIRA MAREGA

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 600/JMC/2018, **ÉRICO DE OLIVEIRA MAREGA**, Soldado PM Ref. Mat. **908119-4-01**, CPF nº **067.141.889-00**, a contar de **16 de maio de 2018**.

Florianópolis, 28 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 687/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 21229/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
ADEMIR FELTRIN, 3º Sargento da Polícia Militar,  
Mat. 924615-0-1.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEs/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADEMIR FELTRIN**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924615-0-1** CPF **921.019.929-49**, a contar de **25 de Maio de 2018**.

**Florianópolis, 28 de maio de 2018.**

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 688/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 19846/2018  
Assunto: REFORMA por incapacidade física o Soldado PM NQ.  
Mat. 934459-4-01 ALEXANDRE RISSETTI CORAZZA

**REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso VI do artigo 111 e no inciso I do artigo 114, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base no parecer da Ata de Inspeção de Saúde nº 599/JMC/2018, **ALEXANDRE RISSETTI CORAZZA**, Soldado PM NQ Mat. **934459-4-01**, CPF nº **028.768.720-13**, a contar de **16 de maio de 2018**.

Florianópolis, 28 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 689/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 6804/2018  
Assunto: Ressarcimento - Ajuda de Custo, transferência a pedido, com menos de 6 meses - Soldado PM Mat. 989876-0 Rafael Prudêncio Kohn.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 6804/18 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat. 989876-0 Rafael Prudêncio Kohn no contracheque do mês de janeiro de 2018, devido à nova movimentação realizada a pedido do interessado em período inferior a 06 (seis) meses do recebimento da referida indenização, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR a implementação do desconto na folha do Policial Militar dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo, respeitando o limite de 10% (dez por cento) de seus proventos, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Providências junto ao cadastro do PM;
- c) Comunicar o interessado;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 24 de maio de 2018.

Cláudio Roberto Koglin Coronel

PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 690/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 6798/2018  
Assunto: Ressarcimento - Ajuda de Custo - Transferência a pedido com menos de 6 meses - Soldado PM Mat. 990156-6 Thiago Guimarães Martins.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 7162/18 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat. 990156-6 Thiago Guimarães Martins no contracheque do mês de janeiro de 2018, devido à nova movimentação realizada a pedido do interessado em período inferior a 06 (seis) meses do recebimento da referida indenização, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR a implementação do desconto na folha do Policial Militar dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo, respeitando o limite de 10% (dez por cento) de seus proventos, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Providências junto ao cadastro do PM;
- c) Comunicar o interessado;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 24 de maio de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 691/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 6813/2018  
Assunto: Ressarcimento - Ajuda de custo - Transferência  
apedido menos de 6 meses - Soldado PM Mat  
990420-4 Jacson Pedro Marcon.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 6813/18 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat. 990420-4 Jacson Pedro Marcon no contracheque do mês de janeiro de 2018, devido à nova movimentação realizada a pedido do interessado em período inferior a 06 (seis) meses do recebimento da referida indenização, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR a implementação do desconto na folha do Policial Militar dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo, respeitando o limite de 10% (dez por cento) de seus proventos, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Providências junto ao cadastro do PM;
- c) Comunicar o interessado;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 24 de maio de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 692/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 6822/2018  
Assunto: Ressarcimento - Ajuda de Custo, Transferência a pedido, menos de 6 meses - Soldado PM Mat 989918-9 Diego Meotti.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 6822/18 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat. 989918-9 Diego Meotti no contracheque do mês de janeiro de 2018, devido à nova movimentação realizada a pedido do interessado em período inferior a 06 (seis) meses do recebimento da referida indenização, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011: 1.

DETERMINAR a implementação do desconto na folha do Policial Militar dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo, respeitando o limite de 10% (dez por cento) de seus proventos, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979; 2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Providências junto ao cadastro do PM;
- c) Comunicar o interessado;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 24 de maio de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 693/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 6833/PMSC  
Assunto: Ressarcimento - Ajuda de Custo , transferência  
apedido menos de 6 meses - Soldado PM Mat  
989941-3 Rafael Zanini.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 6833/18 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat. 989941-3 Rafael Zanini no contracheque do mês de janeiro de 2018, devido à nova movimentação realizada a pedido do interessado em período inferior a 06 (seis) meses do recebimento da referida indenização, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR a implementação do desconto na folha do Policial Militar dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo, respeitando o limite de 10% (dez por cento) de seus proventos, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Providências junto ao cadastro do PM;
- c) Comunicar o interessado;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 24 de maio de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 694/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 12697/2018  
Assunto: Ressarcimento - 3º Sgt PM RR Mat 922.779-2  
Valdecir Manoel Caetano

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 12697/2018 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores recebidos pelo 3º Sgt PM RR Mat 922.779-2 Valdecir Manoel Caetano por intermédio de ato administrativo tornado sem efeito, acarretando em alteração na data de inativação do policial, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores recebidos a maior no período de julho de 2017 a janeiro de 2018 considerando a edição do novo ato administrativo com a correção da data da reserva remunerada do interessado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Comunicar o interessado;
  - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 24 de maio de 2018.

Carlos Alberto de Araújo Gomes Junior  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 695/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 6844/2018  
Assunto: Ressarcimento - Ajuda de Custo - Transferência  
apedido menos de 6 meses - Soldado PM Mat  
990456-5 Fabiel Jean Roscete

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 6844/18 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat 990456-5 Fabiel Jean Roscete, no contracheque do mês de janeiro de 2018, devido à nova movimentação realizada a pedido do interessado em período inferior a 06 (seis) meses do recebimento da referida indenização, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR a implementação do desconto na folha do Policial Militar dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo, respeitando o limite de 10% (dez por cento) de seus proventos, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Providências junto ao cadastro do PM;
- c) Comunicar o interessado;
- d) Arquivar. Florianópolis – SC, em 24 de maio de 2018.

Cláudio Roberto Koglin Coronel

PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 696/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 19582/2018  
Assunto: REFORMA por incapacidade física do 3º Sargento PM  
Mat. 920607-8 ANTÔNIO ÉRICO FUCKNER

**REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso V do artigo 111, no artigo 112 e no §2º e inciso II do §4º ambos do artigo 113, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base no parecer da Ata de Inspeção de Saúde nº 599/JMC/2018, **ANTÔNIO ÉRICO FUCKNER**, 3º Sargento PM Mat. **920607-8**, CPF nº **670.293.459-91**, a contar de **14 de maio de 2018**.

Florianópolis, 28 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 697/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 6849/2018  
Assunto: RESSARCIMENTO - Ajuda de Custo - movimentação  
a pedido menos de 6 meses - Soldado PM Mat  
931074-6 Davi Kunzler do Prado.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 6849/18 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat. 931074-6 Davi Kunzler do Prado no contracheque do mês de janeiro de 2018, devido à nova movimentação realizada a pedido do interessado em período inferior a 06 (seis) meses do recebimento da referida indenização, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR a implementação do desconto na folha do Policial Militar dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo, respeitando o limite de 10% (dez por cento) de seus proventos, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979; 2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar; b) Providências junto ao cadastro do PM;
- c) Comunicar o interessado;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 24 de maio de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 698/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 6853/2018  
Assunto: Ressarcimento - Ajuda de Custo - Movimentação  
apedido menos de 6 meses - Soldado PM Mat.  
990228-7 Lucas Machado.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 6853/18 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat. 990228-7 Lucas Machado, no contracheque do mês de janeiro de 2018, devido a nova movimentação realizada a pedido do interessado em período inferior a 06 (seis) meses do recebimento da referida indenização, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR a implementação do desconto na folha do Policial Militar dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo, respeitando o limite de 10% (dez por cento) de seus proventos, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Providências junto ao cadastro do PM;
- c) Comunicar o interessado;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 24 de maio de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 699/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 6860/2018  
Assunto: RESSARCIMENTO - Ajuda de custo, transferência a pedido menos de 6 meses - Soldado PM Mat 990133-7 Juliano Dinefer.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 6860/18 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat. 990133-7 Juliano Dinefer no contracheque do mês de janeiro de 2018, devido à nova movimentação realizada a pedido do interessado em período inferior a 06 (seis) meses do recebimento da referida indenização, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR a implementação do desconto na folha do Policial Militar dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo em 10 (dez) parcelas iguais, depois do valor devidamente corrigido da data em que se deu a nova transferência, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências junto ao cadastro do PM;
  - c) Comunicar o interessado;
  - d) Arquivar. Florianópolis – SC, em 24 de maio de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 700/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 6868/2018  
Assunto: Ressarcimento - Ajuda de custo, transferência a pedido menos de 6 meses - Soldado PM Mat 989928-6 Diego Junior Lemes de Souza.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 6868/18 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat 989928-6 Diego Junior Lemes de Souza, no contracheque do mês de janeiro de 2018, devido à nova movimentação realizada a pedido do interessado em período inferior a 06 (seis) meses do recebimento da referida indenização, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR a implementação do desconto na folha do Policial Militar dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo, respeitando o limite de 10% (dez por cento) de seus proventos, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Providências junto ao cadastro do PM;
- c) Comunicar o interessado;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 24 de maio de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 701/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 6876/2018  
Assunto: RESSARCIMENTO - AJUDA DE CUSTO -  
Movimentação menos de 6 meses apedido - Soldado  
PM Mat. 952477-0 Aline Menegaro.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 6876/2018 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat. 952477-0 Aline Menegaro no contracheque do mês de janeiro de 2018, devido à nova movimentação realizada a pedido da interessada em período inferior a 06 (seis) meses do recebimento da referida indenização, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR a implementação do desconto na folha da Policial Militar dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo, respeitando o limite de 10% (dez por cento) de seus proventos, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Providências junto ao cadastro do PM;
- c) Comunicar a interessada;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 24 de maio de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 702/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 6902/2018  
Assunto: RESSARCIMENTO- AJUDA DE CUSTO -  
Movimentação a pedido, menos de 6 meses - Soldado  
PM Mat. 989833-6 Guilherme da Gama de Oliveira.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 6902/18 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat. 989833-6 Guilherme da Gama de Oliveira no contracheque do mês de janeiro de 2018, devido à nova movimentação realizada a pedido do interessado em período inferior a 06 (seis) meses do recebimento da referida indenização, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR a implementação do desconto na folha do Policial Militar dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo, respeitando o limite de 10% (dez por cento) de seus proventos, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Providências junto ao cadastro do PM;
- c) Comunicar o interessado;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 24 de maio de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 703/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 7155/2018  
Assunto: RESSARCIMENTO - Ajuda de Custo, movimentação  
a pedido menos de 6 meses - Soldado PM Mat.  
990422-0 Julio Cezar de Oliveira.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 7155/18 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat. 990422-0 Julio Cezar de Oliveira no contracheque do mês de janeiro de 2018, devido à nova movimentação realizada a pedido do interessado em período inferior a 06 (seis) meses do recebimento da referida indenização, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR a implementação do desconto na folha do Policial Militar dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo, respeitando o limite de 10% (dez por cento) de seus proventos, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Providências junto ao cadastro do PM;
- c) Comunicar o interessado;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 24 de maio de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 704/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 7158/2018  
Assunto: RESSARCIMENTO - AJUDA DE CUSTO,  
movimentação a pedido, menos de 6 meses - Soldado  
PM Mat. 989899-9 Matheus Gustavo Paim Campos

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 7158/18 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat. 989899-9 Matheus Gustavo Paim Campos no contracheque do mês de janeiro de 2018, devido à nova movimentação realizada a pedido do interessado em período inferior a 06 (seis) meses do recebimento da referida indenização, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR a implementação do desconto na folha do Policial Militar dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo, respeitando o limite de 10% (dez por cento) de seus proventos, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Providências junto ao cadastro do PM;
- c) Comunicar o interessado;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 24 de maio de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 705/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 7159/2018  
Assunto: RESSARCIMENTO - AJUDA DE CUSTO,  
movimentação a pedido, menos de 6 meses - Soldado  
PM Mat. 990026-8 Bruno Alves Francischetti.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 7159/18 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat. 990026-8 Bruno Alves Francischetti no contracheque do mês de janeiro de 2018, devido à nova movimentação realizada a pedido do interessado em período inferior a 06 (seis) meses do recebimento da referida indenização, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR a implementação do desconto na folha do Policial Militar dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo, respeitando o limite de 10% (dez por cento) de seus proventos, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Providências junto ao cadastro do PM;
- c) Comunicar o interessado;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 24 de maio de 2018.

Cláudio Roberto

Koglin Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 706/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 7162  
Assunto: RESSARCIMENTO - AJUDA DE CUSTO,  
movimentação em menos de 6 meses, a pedido -  
Soldado PM Mat. 989905-7 Natalia Cristina Schuster.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 7162/2018 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat. 989905-7 Natalia Cristina Schuster no contracheque do mês de janeiro de 2018, devido à nova movimentação realizada a pedido da interessada em período inferior a 06 (seis) meses do recebimento da referida indenização, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR a implementação do desconto na folha da Policial Militar dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo, respeitando o limite de 10% (dez por cento) de seus vencimentos, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Providências junto ao cadastro do PM;
- c) Comunicar a interessada;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 24 de maio de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 707/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 7164/2018  
Assunto: RESSARCIMENTO - AJUDA DE CUSTO,  
movimentação em menos de 6 meses, a pedido -  
Soldado PM Mat. 990079-9 Maicon Borges Gob.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 7164/18 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat. 990079-9 Maicon Borges Gob no contracheque do mês de janeiro de 2018, devido à nova movimentação realizada a pedido do interessado em período inferior a 06 (seis) meses do recebimento da referida indenização, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR a implementação do desconto na folha do Policial Militar dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo, respeitando o limite de 10% (dez por cento) de seus proventos, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Providências junto ao cadastro do PM;
- c) Comunicar o interessado;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 24 de maio de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 708/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 7165/2018  
Assunto: RESSARCIMENTO - AJUDA DE CUSTO,  
movimentação menos de 6 meses, a pedido - Soldado  
PM Mat. 989900-6 Juliano Osmar Romanovski.

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 7159/18 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a legalidade no recebimento e a necessidade de ressarcimento ao erário de valores recebidos a título de Ajuda de Custo pelo Soldado PM Mat. 989900-6 Juliano Osmar Romanovski no contracheque do mês de janeiro de 2018, devido à nova movimentação realizada a pedido do interessado em período inferior a 06 (seis) meses do recebimento da referida indenização, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR a implementação do desconto na folha do Policial Militar dos valores recebidos a título de Ajuda de Custo, respeitando o limite de 10% (dez por cento) de seus proventos, amparado no inciso II do art. 48, art. 99, II, “a” c/c art. 100, todos da Lei nº 5.645/1979;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Providências junto ao cadastro do PM;
- c) Comunicar o interessado;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 24 de maio de 2018.

Cláudio Roberto Koglin

Coronel PM Subcomandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 709/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 3128/2016  
Assunto: RETIFICAR o Ato de Transferência RR do 3ºSgt PM  
Mat 917565-2 Carlos Alberto Pedro

**TORNAR SEM EFEITO**, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Pessoal/DP-7, o Ato nº 130/2016, publicado no BEPM nº 19 de 20/05/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CARLOS ALBERTO PEDRO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **917565-2-01**, CPF **736.666.659-72**, a contar de **25 de janeiro de 2016**.

Florianópolis, 29 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 710/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 14359/2018  
Assunto: REFORMA por incapacidade física do 3º Sargento PM  
RR Mat. 918188-1 PAULO CÉSAR LUIZ

**REFORMAR**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 641/JMC/2018, **PAULO CÉSAR LUIZ**, 3º Sargento PM RR Mat. **918188-1-01**, CPF nº **681.804.039-04** a contar de **21 de maio de 2018**.

Florianópolis, 29 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 711/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 14359/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do 3º Sargento PM  
Ref. Mat. 918188-1-01 PAULO CÉSAR LUIZ

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 641/JMC/2018, **PAULO CÉSAR LUIZ**, 3º Sargento PM Ref. Mat. **918188-1-01**, CPF nº **681.804.039-04**, a contar de **21 de maio de 2018**.

Florianópolis, 29 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 712/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 21561/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
VALMOR SILVA, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat  
.917665-9-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALMOR SILVA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **.917665-9-1** CPF **729.352.009-34**, a contar de **28 de Maio de 2018**.

**Florianópolis, 29 de maio de 2018.**

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 713/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 12747/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.  
Mat. 905966-0 EDI INACIO MOTA

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 613/JMC/2018, **EDI INACIO MOTA**, Cabo PM Ref. Mat. **905966-0-01**, CPF nº **155.143.319-20**, a contar de **17 de maio de 2018**.

Florianópolis, 29 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 714/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 15651/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Subtenente PM  
Ref. Mat 901258-3 JOÃO CÉSAR SANTOS

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 640/JMC/2018, **JOÃO CÉSAR SANTOS**, Subtenente PM Ref. Mat. **901258-3-01**, CPF nº **155.309.069-15**, a contar de **21 de maio de 2018**.

Florianópolis, 29 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 715/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 21589/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
ZICO PELLIZZARI, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.  
922704-0-1.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ZICO PELLIZZARI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922704-0-1** CPF **765.279.139-15**, a contar de **28 de Maio de 2018**.

**Florianópolis, 29 de maio de 2018.**

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 716/2018

BEPM: 2018/21  
Data publicação: 30/05/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 1122/2016  
Assunto: RETIFICAR o Ato de Transferência RR do 3ºSgt PM  
Mat 917929-1 Hamilton Mazalli

**TORNAR SEM EFEITO**, para correção do enquadramento legal por sugestão da Diretoria de Pessoal/DP-7, o Ato nº 18//2016, publicado no BEPM nº 17 de 06/05/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **HAMILTON MAZALLI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **917929-1-01**, CPF **544.362.009-00**, a contar de **06 de janeiro de 2016**.

Florianópolis, 30 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2018/21 , de 30/05/2018, contendo 43 páginas.

Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar